



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 084/2020

Coronel Vivida, 13 de julho de 2020.

DE: Noemir José Antonioli
Secretário Municipal da Fazenda

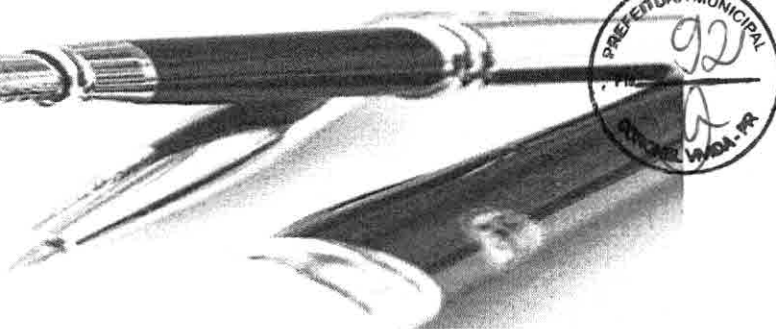
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 96/2019, Dispensa de licitação 07/2019** firmado com a empresa **Boeing & Rocha Ltda - EPP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS - FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, sem reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Noemir José Antonioli
Secretário Municipal da Fazenda



Ofício nº. 20/2020.

Palmital, 01 de julho de 2020.

A Ladenir Giordani
Controle de Frotas
Município de Coronel Vivida – PR.

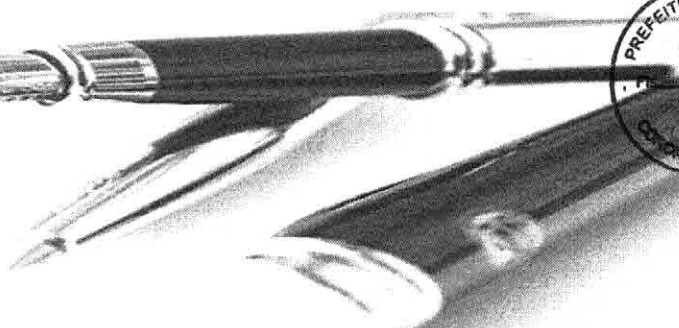
Assunto: Proposta de Renovação do Contrato de Prestação de Serviço.

Prezados,

Paulo Rocha, representante legal da empresa BOEING & ROCHA LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, PROPÕE prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 096/2019 tendo em vista que o contrato encerra-se em julho de 2020, propondo que seja prorrogado por 12 (doze) em conformidade com cláusula quinta (artigo 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93).

Solicitamos ainda que seja realizado o reajuste de preço de acordo com a variação INPC/IBGE, conforme preceitua a cláusula quinta. No mês de maio o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 2,20%, assim, o valor mensal atualizado ficará R\$ 304,55 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Em anexo Percentual extraído do website do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

Salientamos que é necessário o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, amparado legal conforme art. 65 da lei 8.666/1993.



Página 2 de 2

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha
Sócio Gerente

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:04 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **85A8.E0BD.8B7D.934A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021937101-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.406.668/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Palmital, 26 de Junho de 2020			
NEGATIVA Nº: 437/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE52M4X8XE3	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: BOEING & ROCHA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7935	05.406.668/0001-57		30.861
ENDEREÇO			
XV DE NOVEMBRO, 1284 - Complemento - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: JOÃO CARLOS MACHADO

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.406.668/0001-57

Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201020227253027

Informação obtida em 30/03/2020 08:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão nº: 11406420/2020

Expedição: 19/05/2020, às 16:57:52

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOEING & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.406.668/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 96/2019 decorrente do Dispensa por Licitação nº 07/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Boeing & Rocha Ltda - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: Boeing & Rocha Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1284, cidade de Palmital, estado Paraná CEP 85.270-000, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Rocha** inscrito no CPF nº 189.216.989-49 e RG nº 1.165.993-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 96/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de software para administração e controle de frotas - frota de veículos e máquinas da administração pública municipal**, nos termos da sua Cláusula Quinta - Da Vigência e dos Prazos de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

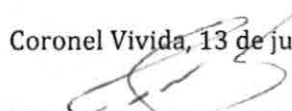
O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 96/2019, de 12 de julho de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO
ROCHA:189216
98949
Paulo Rocha
Boeing & Rocha Ltda - EPP
Contratada

Assinado de forma digital
por PAULO
ROCHA:18921698949
Dados: 2020.07.22
16:38:01 -03'00'

Testemunhas:.....

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/07/2020 08:42:51 BRT
Versão do software	2.5.2
Nome do arquivo	Coronel Vivida - Aditivo 01.pdf

Assinatura por CN=PAULO ROCHA:18921698949, OU=40312993000151, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

Caminho de certificação

Atributos



MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 01/2020 - GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020. MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E A PROPONENTE: Sérgio Valus Engenharia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.378.755/0001-28, Inscrição Estadual nº 9071668301, com sede Rua João Correia Cunha, nº 235, bairro Vila Nova, CEP 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Rua 10, Lote 08, Quadra 92, com área a ser construída de 646 m² (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), conforme Contrato de Repassa nº 888648/2019 - MC/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maripólis e o Município de Maripólis, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 206.659,53 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Do prazo de execução e vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Maripólis. A Contratada terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração Municipal para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias, totalizando assim 240 (duzentos e quarenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá de 5 dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Da garantia do Serviço e Material: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, contando as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação. A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Maripólis e o Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal. A empresa contratada deverá apresentar junto à administração Municipal de Maripólis as guias de recolhimento mensal do INSS (GFIP). O pagamento só será efetuado após a comprovação de que a empresa se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, e também mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contado a partir da data final do período de implementação de cada parcela, condicionante ao pagamento do Governo Federal. Dotação Orçamentária: Para supor da despesa do objeto da presente licitação será usada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.01 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.1.004.000 - Construção de um Módulo Esportivo - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte (000). Despesa 2193. Do Propósito: O contrato manterá o preposto, Sérgio Valus, aceito pela administração, que ficará no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. Gestor do Contrato: Guilherme Gabriel Casagrande. Fiscal da Obra: Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR. Obrigações da Contratada: A contratada é obrigada a apresentar Alvará de construção, MATRÍCULA DO INSS (CEI) e ART de execução da obra em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, na Prefeitura Municipal. A não entrega dos documentos acarretará na suspensão do pagamento. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentará a garantia dos serviços de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 10.332,97 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), na modalidade seguro garantia. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORT: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Maripólis, 24 de julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Global
1	PAIS - CUBO DE ALUMINIO - 40x40x40	600	42,40	25.440,00
2	PAIS - CUBO DE ALUMINIO - 40x40x40	600	42,40	25.440,00
Total da Proposta:				50.880,00
Valor Global de Atualização:				50.880,00

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Atº nº156/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuartz. Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdeirino Frigo, Teresinha M. Frigo, e Giovanni Correia de Lima. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/07/2020 às 09h00 e retorno dia 25/07/2020 às 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, Exames e Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Erasto e Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 23.07.2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva e Sra. Verusa Fontanive, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) Impressoras na Unidade de Pronto Atendimento - UPA34h. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 96/2019 - Dispensa de Licitação nº 07/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda - EPP. CNPJ nº 09.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15/07/2020 a 14/07/2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 298,00 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 3.576,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020. EMPRESA: Francieli Batisti - Mercaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.877/0001-94, inscrição estadual nº 9059030-40, com sede na Rua Nazar, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, devidamente designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação do REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 46/2016, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITEM	CID	UNO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	140.0	UNO	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (MENOR TAMANHO)	10,00	8.400,00
2	140.3	UNO	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO B - (MAIOR TAMANHO)	107,00	14.860,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 23.260,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente Ata, deverão ser entregues, periodicamente, no Município de Maripólis - PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, na Rua Sela, nº 1030, centro, no município de Maripólis. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmada por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. As entregas são de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de até 12 (doze) meses, e a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 35.90.32 - Material, item ou serviço para distribuição gratuita - Fonte (000). Despesa 1737. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Diretor Municipal de Administração. Saneirador das Águas Odikavir. A Administração indica como gestor da Ata de registro de preços a Sra. Adriane Farias Stramati, cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social do Município de Maripólis. Maripólis, 24 de julho de 2020. Município de Maripólis. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de distribuição de água potável para atender Linha Bigua e Linha Piaç, de acordo com Termo de Referência e demais especificações em edital.
PRazo DE ENTREGA DO PROJETO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do contrato.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschke, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1146 ou pelo site: saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br Saúde do Iguaçu, 24 de julho de 2020.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) Nº 1/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1/2020 de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário (a) e demais disposições atinentes à matéria, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme disposição do Edital de abertura nº 1/2020.
Art. 2º Foram desclassificados os candidatos que não cumpriram os requisitos da vaga, conforme item 2 do Edital de abertura nº 1/2020 e os candidatos que não atingiram pontuação conforme item 3.3 do referido edital.
Art. 3º Quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste Edital.
Foz de Iguaçu, 24 de julho de 2020 - Mônica Regina - Presidente
CLASSIFICAÇÃO - Vaga: Administração - Período Matutino
Curso: Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais ou Técnico em Administração

Nome	Nascimento	Pontuação
1. Thales Ferreira	06/07/2003	20
2. Ana Laura Fim Rodrigues	10/03/2004	20
3. Monise Mello	12/10/2001	10

CLASSIFICAÇÃO - Vaga: Administração - Período Vespertino
Curso: Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais ou Técnico em Administração

Nome	Nascimento	Pontuação
1. Giselle Kamille Siqueira	02/05/2004	50
2. Gabriel Henrique Tumelero	02/02/2003	25
3. Pedro Córdova Dos Santos	02/04/2003	5

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elião Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, e a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 036/2020 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de material permanente através de recursos do convênio 891784/2019 firmado entre o Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas às mulheres e o Município de Maripólis, as empresas proponentes vencedoras: A CARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, foi vencedora do item 09 com o valor global de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais). Considerar nulo o texto: GR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, foi vencedora do item 08 com o valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), publicada no dia 25 de junho de 2020 no jornal DIÁRIO DO SUDOESTE página B3. Maripólis, 24 de julho de 2020
ELIÃO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 02/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, COMPOSTO POR: ANEXO DESCRITIVO, PARTES MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E Cipe Engenharia Ltda. OBJETO: Proposição de projeto de obra. PRAZO ADICIONAL: 30 (trinta) dias. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 25/07/2020 a 24/08/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/07/2020 a 15/08/2021. FÓRUM: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. Clevelândia, 24 de julho de 2020. ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2020, de 10 de julho de 2020, com abertura e julgamento em 23 de julho de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; LOTE - 03.1.N DE ALMEIDA LTDA - EPP CNPJ nº 20.324.313/0001-02; LOTE - 01. EDINA THAIS RUBINI 08801419996, CNPJ nº 30.243.374/0001-07; LOTE - 02. Saudade do Iguaçu dia 23 de julho de 2020, Gleise Pelizzari, Pregoeira.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que spurrou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, de 10/07/2020, com abertura e julgamento em 23/07/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tornoo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.468.615/0001-11, I.N. DE ALMEIDA LTDA - EPP CNPJ nº 20.324.313/0001-02, EDINA THAIS RUBINI 08801419996, CNPJ nº 30.243.374/0001-07. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 23 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2020. ATA Nº 103/2020 - JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.468.615/0001-11. ATA Nº 104/2020 - I.N. DE ALMEIDA LTDA - EPP CNPJ nº 20.324.313/0001-02. ATA Nº 105/2020 - EDINA THAIS RUBINI 08801419996, CNPJ nº 30.243.374/0001-07.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dpsm.com.br>, edição de 24/07/2020, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2020
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 030/2020, de 13 de julho de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito Municipal, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFA E EXAUSTOR, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: R. DALAZEM CALHAS, CNPJ sob nº 03.805.431/0001.13, Marmeleiro - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - PR, 20 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 082/2020
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 028/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Real Epi - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's - equipamento de proteção individual, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020.
FORT: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial (no tipo menor preço unitário).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 06 de agosto de 2020, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de agosto de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 06 de agosto de 2020, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (44) 3550-8300 (Prefeitura) e 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2º a 6º feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 23 de julho de 2020.
Luciane Eloise Lubczyk
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega nos envelopes: até as 09:00 do dia 07 de agosto de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01 do dia 07 de agosto de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 121.000,00. Prazo de prestação de serviços 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, informações (44) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.07.24 17:38:46
-03'00'

Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0510

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

DATA: 26/06/20 ABERTURA: 10/07/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após inabilitação da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME por não ter apresentado a certidão de tributos municipais, foi convocada a segunda classificada do item 05, a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA e a segunda classificada dos itens 03, 04, 06, 07, 08 e 09 a empresa GISELE GONCALVES EMIDIO 41267973862, sendo constatado que a mesma apresentou as certidões estadual e municipal vencidas, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 para apresentar as certidões regulares no prazo de 5 dias úteis. Considerando que a empresa GISELE GONCALVES EMIDIO 41267973862 não apresentou as certidões regulares no prazo estabelecido a mesma foi inabilitada. Foram convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação, sendo: a empresa COMERCIAL SOETHE LTDA (itens 03, 04, 09); ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK (itens 06 e 07); PONTOCOM BRINDES LTDA (item 08). Após análise do preço ofertado pelas licitantes remanescentes, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, sendo que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 a empresa foi considerada habilitada. E as empresas COMERCIAL SOETHE LTDA e PONTOCOM BRINDES LTDA também foram consideradas habilitadas. Portanto, expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA	9,98	3.992,00
02	COMERCIAL SOETHE LTDA	3,47	1.735,00
03	COMERCIAL SOETHE LTDA	11,77	4.708,00
04	COMERCIAL SOETHE LTDA	3,20	1.280,00
05	PONTOCOM BRINDES LTDA	9,98	3.992,00
06	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	3,50	1.400,00
07	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	4,50	1.800,00
08	PONTOCOM BRINDES LTDA	3,98	1.592,00
09	COMERCIAL SOETHE LTDA	10,77	4.308,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	12.031,00
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	9.576,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31	3.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 24.807,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

DATA: 26/06/20 ABERTURA: 10/07/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 63/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA	9,98	3.992,00
02	COMERCIAL SOETHE LTDA	3,47	1.735,00
03	COMERCIAL SOETHE LTDA	11,77	4.708,00
04	COMERCIAL SOETHE LTDA	3,20	1.280,00
05	PONTOCOM BRINDES LTDA	9,98	3.992,00
06	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	3,50	1.400,00
07	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	4,50	1.800,00
08	PONTOCOM BRINDES LTDA	3,98	1.592,00
09	COMERCIAL SOETHE LTDA	10,77	4.308,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------------	----------------	--------------------------

COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	12.031,00
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	9.576,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31	3.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 24.807,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais).

Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de agosto de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de agosto de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 121.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

CONTRATOS

Aditivo nº 02–Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva e Sra. Verusca Fontanive, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 96/2019

Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda–EPP, CNPJ nº 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15.07.2020 a 14.07.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 298,00 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 3.576,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.